7 • SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 14219 | ficha 1

São Paulo, 7 de Agosto de 19 78.

IMÓVEL: UMA CASA e seu respectivo terreno, situados à Rua - General Bormann nº.106, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA, sendo o terreno designado pelo lote nº.7, na planta particular elaborada pelo Coronel José de Campos Botelho, medindo-10,00ms de frente para a citada Rua General Bormann, a contar de 65,00ms da esquina da Rua Plácido de Castro; por - - 50,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos - fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de - - 500,00ms2, confinando de um lado com Fanti Alberto e sua mulher, de outro e fundos com o Coronel José de Campos Botelho, ou sucessores. Dito imóvel confronta atualmente pelo - lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confronta - com o prédio de nº.108, pelo lado esquerdo com o prédio nº. 104-A, de propriedade de Lauro Dettilio-Fundição, e nos fundos com o prédio de nº.37, da Rua Piranji.

CONTRIBUINTE: nº.053.076.0032.

PROPRIETÁRIOS: FANTI ALBERTO e sua mulher BIANCA GIANNONI - FANTI, italianos, casados pelo regime da separação de bens, na Italia, RG.para estrangeiros nºs.1.292.326 e 1.472.268,- respectivamente, e inscritos no CPF.em conjunto sob o nº. - 122.783.198-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Barão de Ladário nº.975, Braz.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.53.162, deste Cartório.

José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

R.01 - M.14.219 , em 7 de Agosto de 1.978.

Por escritura de 13-07-1.978, (livro 575, fls.09), lavrada-no 26º Cartório de Notas da Capital, os proprietários acima qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a firma individual, LAURO DETTILIO - FUNDIÇÃO, estabelecida nesta Capital à Rua General Bormann nº.104, e 104-A, Alto da Moóca, inscrita no CGC.sob nº.61.476.925/0001-06, o IMÓVEL, pelo valor de Cr$575.000,00.

REGISTRADO POR: José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

Av. 02, em 21 de SETEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 259.361 de 17/09/2009).
Pelo Mandado de 04/08/2009 expedido pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br
Registradores Central Registradores de Imóveis

matrícula 14.219 | ficha 1 verso

Central desta Capital, extraído dos autos da Ação de Falência da METALURGICA CROY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Processo nº 583.00.1999.099711-1, foi determinada a **ARRECADAÇÃO do imóvel matriculado**, de propriedade de LAURO DETTILIO-FUNDIÇÃO, qualificada no R. 01.

Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

**********

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

**A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.**

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

| | | |
|---|---|---|
| Cartório | R$: 34,73 | **São Paulo, 19 de abril de 2021** |
| Estado | R$: 9,87 | |
| Ipesp | R$: 6,76 | |
| Sinoreg | R$: 1,83 | |
| Tribunal de Justiça | R$: 2,38 | |
| Municipio | R$: 0,71 | **Cristiano Neves Caldeiras** |
| MP | R$: 1,67 | |
| Total | R$: 57,95 | Recolhidos pela guia: 073/2021 |

**Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo: 1245943C3OW000398637HY21T

Certidão emitida pelo SNR
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

7 SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3218-0527 – R. Augusta, 356
Consolação - CEP: 01304-000 – São Paulo – SP

**A D E M A R  F I O R A N E L L I**, 7 º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada,

**C E R T I F I C A**

que revendo os livros do Registro a seu cargo deles consta: **conforme transcrição número oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três (83.893**), feita em 13 de novembro de 1.972, **LAURO DETILIO FUNDIÇÃO**, firma individual e industrial, com sede nesta Capital, na rua Dr. Gabriel de Rezende nº 58, CGC nº 61.476.925, adquiriu por compra feita de Irmãos Valdês Limitada, sociedade comercial e industrial, com sede nesta Capital, nos termos da escritura de 24 de agosto de 1.972 (liv. 1.185, fls. 17), do 9º Tabelião desta Capital, pelo valor de Cr$120.000,00, um prédio industrial e respectivas dependências em finalização de construção, situado na rua General Bormann, sem numeração oficial, no Alto da Mooca, que estão sendo construídos nos seguintes terrenos: **a)** um terreno medindo 20,00m de frente para a rua General Bormann, por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 800,00m², confrontando em ambos os lados com Masahei Harada ou sucessores, e pelos fundos com o terreno localizado nos fundos do terreno ora descrito, de Antonio Peinado Rodrigues ou sucessores, e que o presente terreno, se localiza-se a 75,00m, da esquina formada com a rua Plácido de Castro; **b)** um terreno, localizado nos fundos do terreno da rua General Bormann, distante 75,00m, da esquina com a rua Plácido de Castro, medindo 20,00m de largura, por 10,00m de profundidade, com a área de 200,00m², confrontando em sua linha com terreno acima aludido, de outras três linhas com o Dr. Masahei Harada ou sucessores. **CONSTANDO**, à margem desta transcrição as seguintes averbações: **1) sob o número dois (02),** em data de 19 de novembro de 1.975, a fim de ficar constando, a **Conclusão do Prédio Industrial** sem número, com frente para rua General Borman, que se achava em finalização de construção o qual obedece atualmente o nº 104, da citada rua; **2) sob o número três (03),** em data de 19 de novembro de 1.975, que por petição datada de 18 de novembro de 1.975, Lauro Dettilio - Fundição, firma individual e industrial, com sede à rua General Borman nº 104, nesta Capital, requereu ao Oficial deste Registro, o ARQUIVAMENTO do Certificado de Quitação sob nº 023.627, expedido em 13/11/1975, pelo Instituto de

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Previdência Social, Agência Penha, referente ao **prédio** industrial **nº 104**, da rua General Borman, constante da averbação de construção feita sob nº 2, à margem da transcrição nº 83.893; **3) sob o número quatro (04),** feita em 26 de janeiro de 2010, para constar que pelo Titulo Judicial de 09/12/2009, expedido pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de falência da METALÚRGICA RIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (processo nº 583.00.1999.099711-1) foi determinada a **ARRECADAÇÃO do imóvel transcrito**, de propriedade da firma individual **LAURO DETTILIO FUNDIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.476.925/0001-06. **CERTIFICA mais**, que dos mesmos livros não consta que **LAURO DETTILIO FUNDIÇÃO** tenha por qualquer titulo, **alienado**, **onerado** ou **constituído outro direito real** sobre os imóveis descritos nesta certidão. **CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, dezenove (19) de abril de dois mil e vinte e um (2021). Eu_____(Vinicius Theodoro de Souza), auxiliar, a digitei. Eu_____(Alex Luiz de Souza), escrevente autorizado, procedi as buscas, verifiquei e conferi a presente. O OFICIAL_____.

**7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL**

**O SUBDISTRITO DO ALTO DA MOOCA,** pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital.

Para lavrar escritura pública os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição.

**7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**
ADEMAR FIORANELLI - OFICIAL
ANTONIO CARLOS B.CÂMARA - OFICIAL SUBSTITUTO

| | | |
|---|---|---|
| EMOLUMENTOS: | R$ | 34,73 |
| SINOREG: | R$ | 9,87 |
| AO ESTADO: | R$ | 6,76 |
| AO IPESP: | R$ | 1,83 |
| T. JUSTIÇA: | R$ | 2,38 |
| MUNICIPIO: | R$ | 0,71 |
| MP: | R$ | 1,67 |
| TOTAL: | R$ | 57,95 |

Recolhidos pela GUIA nº _____

**Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br**

**Selo Digital n°**
1245943C3DY000398358NC21J

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis